



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais):

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.34.00	R\$	480.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.43.00	R\$	440.000,00
TOTAL			R\$	920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

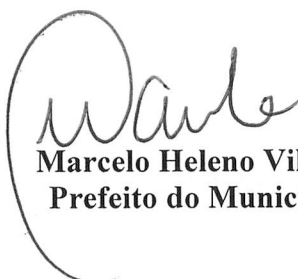
POR ANULAÇÃO

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.39.00	497	R\$ 95.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.30.00	705	R\$ 450.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.32.00	706	R\$ 25.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.39.00	707	R\$ 350.000,00
TOTAL				R\$ 920.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 9609/2025)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente**”, pelos seguintes motivos:

O Projeto de lei refere-se a abertura de Crédito Adicional Especial. Sobre ele, o artigo 41, parágrafo II da Lei nº 4.320/1964, apresenta seguinte classificação:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

.....
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de dotação orçamentária destinada à implantação e operacionalização da Clínica Veterinária Pública, da Unidade Móvel de Esterilização (CASTRAMÓVEL) e do Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), por meio da celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, visando à execução de ações permanentes de atendimento médico-veterinário, controle populacional ético de cães e gatos, prevenção de zoonoses, educação para a guarda responsável e promoção do bem-estar animal.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecer a política pública municipal de saúde animal, considerando a população significativa de animais domésticos domiciliados de aproximadamente 11.239 (onze mil, duzentos e trinta e nove) cães e 2.248 (dois mil, duzentos e quarenta e oito) gatos, além do crescente número de animais em situação de abandono e da importância da integração entre a saúde humana, animal e ambiental, em consonância com os princípios da Saúde Única (One Health).

A implantação desses serviços contribuirá para a redução dos riscos sanitários, o controle populacional de animais, a prevenção de zoonoses, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Sendo assim, a classificação funcional a ser inserida é a seguinte:

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.90.34.00	R\$ 480.000,00
---	----------------

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.50.43.00	R\$ 440.000,00
---	----------------

A fonte de recurso será pela a anulação das seguintes classificações funcional:





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

01.58.03.18.541.0465.2.356.3.3.90.39.00, dotação nº 497 no valor de R\$ 95.000,00;

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.90.30.00, dotação nº 705 no valor de R\$ 450.000,00;

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.90.32.00, dotação nº 706 no valor de R\$ 25.000,00;

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.90.39.00, dotação nº 707 no valor de R\$ 350.000,00.

O valor total deste Projeto de Lei é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

O Projeto de Lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

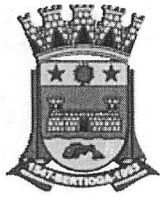
Ou seja, após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo abrirá por decreto o crédito conforme a necessidade.

No geral, a solicitação está de acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 40 à 46 e Constituição Federal 1988, artigo 167 como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 14 de julho de 2026.

OFÍCIO N. 572/2026 - SG

Processo Administrativo n. 9609/2025

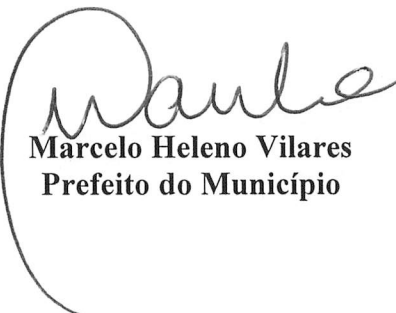
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003900300030003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO DA SILVA** em **15/07/2026 10:37**

Checksum: **31FE8D792ABC9E2EA6A77E5FD653E31A0A54380F4AC8BC7D59272CD599C755DA**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.